LEI Nº 912/92 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EURIPEDES CESAR DOS SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EURIPEDES CESAR DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "J", Quadra-93, Lote-21, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 22, frente para a Rua J e fundos com o lote da ETE-C, medindo: 20,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

LSS*